



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 165/2025

Seringueiras/RO, 11 de dezembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 165/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito por Transposição, no valor de R\$ 471.795,91 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a ajustar dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a fim de garantir a regular continuidade dos serviços públicos essenciais.

O referido crédito tem por finalidade a realocação de recursos entre rubricas da Administração Municipal, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, permitindo a adequada execução orçamentária, especialmente no que se refere a despesas de pessoal, obrigações patronais e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município.

A medida proposta não representa aumento de despesa, mas tão somente a reorganização das dotações existentes, assegurando a compatibilidade entre a previsão orçamentária e as necessidades reais de execução no exercício financeiro de 2025. Trata-se, portanto, de providência indispensável para evitar interrupções de serviços, garantir o cumprimento das obrigações legais e assegurar a eficiência da gestão pública.

Considerando a importância da matéria, bem como a necessidade de imediata execução orçamentária, sobretudo nas áreas de educação, administração, gabinete e obras, solicita-se a tramitação e apreciação do Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, reitero a relevância desta proposição e conto com o apoio dos nobres vereadores para sua célere aprovação.

Renovo a esta Casa Legislativa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2025****Projeto de Lei nº 165/2025****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2025, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Transposição no valor de R\$ 471.795,91 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**Suplementação**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011	MANUTENCAO DA SEMAD	
66 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
104 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.795,91
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039	MANUTENCAO DA SEMOSP	
160 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00

Total Suplementação: 471.795,91**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 471.795,91 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.**Redução**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
82 - 3.1.90.11.00.00	15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.795,91
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
102 - 3.1.90.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
103 - 3.1.91.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
02.006.12.365.0004.2.054	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	
127 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
128 - 3.1.90.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00

Total Redução: 471.795,91**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 11 de Dezembro de 2025